



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**

Regula o formato de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

O Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução Complementar nº 02/2017, de 04 de julho de 2017, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG,

Resolve:

Art.1º Regular o formato de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Art. 2º A apresentação da dissertação ou tese poderá ser feita na forma tradicional, com manuscrito em apêndice, ou em formato de artigo original.

Art. 3º A dissertação ou tese no formato tradicional deverá seguir o seguinte roteiro:

I. Introdução - contextualizar resumidamente a importância do tema, com informações essenciais para a compreensão da temática abordada;

II. Revisão da Literatura - apresentar, analisar criticamente e sintetizar o conhecimento científico já produzido sobre o tema, identificando lacunas que justifiquem o desenvolvimento do trabalho. Justificar a relevância do estudo e apresentar claramente o problema de pesquisa, as finalidades e, se pertinente, as hipóteses;

III. Objetivos geral e específicos;

IV. Métodos - incluir todos os materiais e procedimentos adotados para obtenção dos resultados;

V. Resultados - descrição detalhada dos resultados obtidos com a inclusão de tabelas e/ou figuras;

VI. Discussão - deverá ter caráter abrangente e análise dos resultados sob a ótica da literatura científica;

VII. Conclusão ou considerações finais;

VIII. Referências (Padrão ABNT);

IX. Anexos/Apêndices – entre os apêndices deverá obrigatoriamente constar um artigo original (com a estrutura exigida para a submissão na revista de interesse).

Art. 4º A dissertação ou tese no formato de artigo deverá contemplar os itens I, II, III e IV do Art. 3º desta Resolução; incluir artigo original (com a estrutura exigida para a submissão na revista de interesse); e os itens VII, VIII e IX do Art. 3º, exceto o artigo original em Apêndice.

Parágrafo Único. O artigo original para a composição da dissertação deverá ter o estudante como primeiro autor e deve estar submetido para publicação ou aceito por um periódico indexado. Para as teses, o trabalho deverá ser composto por, no mínimo, dois artigos originais, e o estudante deve figurar

como primeiro autor em ambos, sendo que pelo menos um deles deve estar submetido para publicação e o outro deve estar aceito por um periódico indexado.

Art. 5º A composição pré-textual da dissertação ou tese, independente do formato escolhido, deverá incluir:

- I. Capa - autor (na parte superior da folha), título, instituição, local e ano de conclusão (ao final da folha);
- II. Folha de rosto - nome do autor e título da dissertação ou tese, explicitação de que se trata de trabalho de dissertação ou tese mencionando-se o Programa de Pós-graduação e o título obtido, linha de Pesquisa, orientador e coorientador (quando existente), além do nome da instituição e do ano de conclusão (centralizados);
- III. Ficha catalográfica (após consulta com bibliotecário); folha com local (ais) de realização do trabalho, nome do orientador e coorientador (quando existente) e agência(s) financiadora(s);
- IV. Dedicatória; Agradecimentos e Epígrafe: elementos opcionais, que em caso de inclusão deverão ser apresentados separadamente em folhas individuais;
- V. Resumo (150 a 500 palavras), e palavras-chaves (3 a 6);
- VI. Abstract e key-words;
- VII. Lista de abreviaturas e siglas;
- VIII. Lista de figuras/tabelas/gráficos;
- IX. Sumário.

Art. 6º Quanto à formatação:

- I. Fonte "Times New Roman" ou "Arial"; tamanho 12 para a parte textual principal, espaçamento 1,5 entre linhas (exceção das notas de rodapé, citações, ilustrações, resumo e referências, as quais deverão estar em espaço simples) e alinhamento justificado dos parágrafos;
- II. Margens: 3 cm - esquerda e superior; 2 cm: direita e inferior;
- III. Uso de papel tamanho A4 (297 x 210 mm).

Art. 7º Outros itens referentes ao formato e organização da dissertação ou tese podem ser consultados nas normas técnicas da universidade.

Art. 8º Revoga-se a Resolução 10/2017.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de aprovação pela Câmara de Pós-Graduação.

Profª. Marina Chaves de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marina Chaves de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 10/02/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945433** e o código CRC **49D1178C**.